



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

CONTRATO 26/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

Por este instrumento de Contrato, que entre si firmam o MUNICÍPIO DE TREVISO, cadastrado no CNPJ, sob nº 01.614.019/0001-90, com sede na Av. Prof. José F. Abatti, 258, Treviso – SC, CEP 88862-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Valério Moretti, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Ângelo Dal Bó, nº 370, Bairro Nossa Senhora de Lurdes, Treviso/SC, inscrito no CPF sob nº 480.026.319-00, RG nº 1.086.387-7, daqui em diante somente designado de CONTRATANTE e a empresa CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA, com endereço na Rua Coronel Feddersen, nº 1587, CEP 89.190-000, Bairro Centro, Taió/SC, inscrita no CNPJ nº 30.393.750/0001-31, representada por Sirlene Duemes, portador do CPF nº 044.519.179-13, doravante simplesmente denominado de CONTRATADA, celebram o presente contrato mediante sujeição mútua às condições da Lei 8.666/93, Processo 18/2022, Dispensa 02/2022 e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente contrato tem por objeto a contratação da empresa CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA, por Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, XIII, da Lei 8.666/93, para realização de concurso público para 01 (uma) vaga de auxiliar de controle interno no Município de Treviso/SC

CLÁUSULA SEGUNDA – DA METODOLOGIA: A metodologia dos trabalhos objeto deste Contrato será desenvolvida de acordo com a proposta técnico-financeira para planejamento, elaboração, divulgação, execução e realização da Avaliação Escrita Objetiva e Avaliação de Títulos a ser aplicada no Concurso Público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS: Os serviços objeto do presente contrato envolvem a realização de todas as etapas do Concurso Público, na cidade de Treviso, Estado de Santa Catarina, sendo que para execução do Concurso Público, a contratada obriga-se a:



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

- a. Elaboração, revisão, composição, impressão, acondicionamento, transporte e segurança das provas e exames da seleção pública;
- b. Revisão do edital do Concurso Público, comunicados, formulários, manuais de instrução, cadastros e listagens, bem como o conteúdo a ser diagramado para fins de publicação na Imprensa Oficial;
- c. Execução do processo de inscrição do Concurso Público realizado através da internet;
- d. Locação de espaço físico apropriado, organização, logística e operações concernentes a prova objetiva;
- e. Coordenação e aplicação das provas e exames, em todas as etapas do Concurso Público;
- f. Processamento eletrônico e emissão de listagens referentes as todas as etapas do Concurso Público;
- g. Correção das provas ou exames a serem aplicados em todas as etapas do Concurso Público;
- h. Disponibilização do espaço físico, organização, logística e operações para o recebimento dos recursos administrativos e pedidos de revisão interpostos por candidatos;
- i. Análise e julgamento dos recursos administrativos e pedidos de revisão apresentados pelo candidatos, bem como o fornecimento dos subsídios de propostas a eventuais ações judiciais onde haja questionamento referente ao Concurso Público;
- j. Contratação de pessoal, com todas as despesas dela decorrente, inclusive pagamento dos encargos sociais e de tributos incidentes;
- k. Disponibilizar, por meio eletrônico fornecido, o cartão de confirmação de inscrição para todos os candidatos que efetuarem a inscrição, inclusive aqueles inscritos no posto de atendimento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I. DA CONTRATADA

- a. Realizar o concurso público, nos termos solicitados pela Contratante, na forma de sua necessidade, sob sua coordenação;
- b. Ser responsável pela coordenação geral das atividades de execução do Concurso Público, compreendendo os serviços essenciais à sua consecução;
- c. Responsabilizar-se pelo planejamento e execução do Concurso Público, objeto deste Contrato, observando, para tanto, todas as disposições do Edital do Concurso;
- d. Cumprir com todos os prazos fixados no edital publicado previamente acordado entre as partes;
- e. Cumprir as datas, prazos de entrega e exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso;
- f. Responder a eventuais recursos que forem interpostos pelos candidatos, e que forem de sua alçada e competência, inclusive subsidiar a Comissão Examinadora do Concurso com informações necessárias à plena fundamentação da resposta aos recursos de sua alçada e competência;
- g. Manter absoluto sigilo, total imparcialidade e plena impessoalidade durante todas as fases do Concurso, assegurando que nenhuma informação sigilosa seja fornecida a terceiros;
- h. Repassar e reportar apenas e tão somente aos integrantes da Comissão do Concurso Público todas as informações e/ou dúvidas pertinentes ao Concurso em questão;
- i. Imprimir as provas objetivas previstas no Edital, inclusive sob forma diferenciada para atender aos requerimentos de condições especiais ou diferenciadas formulados pelos candidatos portadores de necessidades especiais, desde que devidamente solicitadas conforme edital publicado e homologado;
- j. Atender às condições diferenciadas pleiteadas pelos candidatos portadores de necessidades especiais, necessárias para a execução das provas, nos limites estabelecidos no edital do Concurso Público;
- k. Oferecer auxílio e consultoria técnica para o desenvolvimento do edital, sob posterior conferência e validação do edital de Concurso Público;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

II. DO CONTRATANTE

- a. Acompanhar e supervisionar o planejamento, a organização e a execução de todas as fases do Concurso Público;
- b. Repassar todos os documentos, informações, dados, legislações e diretrizes eventualmente solicitadas para o bom, eficiente e seguro desempenho das atribuições das funções da Contratada;
- c. Publicar, na imprensa oficial, os editais de abertura e homologação do Concurso Público, bem como quaisquer materiais ou informes pertinentes ao Concurso Público, observando, para tanto, as exigências legais;
- d. Repassar, diretamente à Contratada, as informações e os atos inerentes ao Concurso Público, visando à elaboração e à inserção dos Editais respectivos e informações no site da contratada;
- e. Emitir, ao término do Contrato, Atestado de Capacitação Técnica à Contratada/Coordenadoria de Concurso Público, acerca do serviço técnico especializado executado.
- f. Repassar para a Contratada, toda a legislação municipal que será questionada no certame.
- g. Contratar seguranças para estar no dia da aplicação das provas, sendo desta forma, responsável por manter a ordem no local.
- h. Fornecer local para a aplicação da prova, cujo será informado ao contratado trinta dias antes da aplicação da prova;
- i. Fornecer material gráfico (logotipos, brasões, artes) e informações técnicas, ou não, solicitadas pela contratante, para a confecção das provas e desenvolvimento do concurso.
- j. Apresentar as pessoas que farão a fiscalização (comissão nomeada e representante jurídico) junto com a Contratada em até uma hora antes da aplicação da prova.
- k. Dar suporte jurídico à contratada nas questões que envolvem legislação municipal, e que gerem dúvidas quando da elaboração da prova.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

- l. Conferir, auxiliar e aprovar os editais, erratas e outras publicações durante e após o Concurso Público.
- m. Devolver o valor das inscrições aos inscritos, caso haja contratempos, determinações judiciais, cancelamento da prova, ou motivos que impeçam a realização do concurso, desde que a empresa já tenha transferido estes valores ao Contratante. Caso ainda não tenha sido transferidos os valores, a contratante aguardará o recebimento do repasse para prosseguir com as devoluções.

CLÁUSULA QUINTA –DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente Contrato terá vigência a partir de 12/04/2022 e seu término em 31/12/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os prazos de execução e vigência contratual poderão ser prorrogados, nas hipóteses legais, desde que devidamente justificado pelo Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS: A contratante nomeará uma comissão para fiscalizar os serviços que serão executados pela contratada, sendo que, será de exclusiva responsabilidade da contratante manter os devidos sigilos, bem como, cooperar com as solicitações feitas pela Contratada.

§ 1º. No desempenho de suas atividades é assegurado ao órgão gestor o direito de verificar a perfeita execução do presente contrato, de seus termos e condições, respeitado o sigilo inerente aos serviços;

§ 2º. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar o andamento dos serviços contratados deverão ser comunicadas imediatamente, e por escrito, ao gestor de contratos da Prefeitura Municipal de Treviso, que procederá à abertura de processo competente. Antes de comunicar o gestor de contrato, a Comissão do Concurso Público poderá, primeiramente, comunicar oficialmente à contratada sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para resposta. Findo este prazo, com ou sem êxito, enviará então, a comunicação ao gestor de contrato.

§ 3º. A Comissão do Concurso Público, emitirá o Termo de Aprovação dos serviços, uma vez publicado o resultado final do Concurso Público, e efetivará a constatação da adequação do objeto contratado às especificações constantes no processo que deu origem à nota de empenho, encaminhando o mesmo junto com a fatura à Secretaria de Finanças.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO:

Para execução total dos serviços relacionados ao objeto e considerando a estimativa de até 100 (cem) inscrições homologadas, o valor a ser pago será de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Caso ultrapasse o número de 100 (cem) inscrições homologadas, a Administração custeará o valor de R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos), por inscrição excedente. Nesses valores estão incluídas todas despesas diretas e indiretas, encargos sociais e de pessoal a ser contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os pagamentos à Contratada serão realizados da seguinte forma: 30% (trinta por cento) do valor na publicação do Edital, 30% (trinta por cento) do valor na homologação das inscrições e 40% (quarenta por cento) na homologação final no Concurso Público. Serão efetuados mediante apresentação dos respectivos comprovantes fiscais legais, por Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito bancário em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela CONTRATADA na nota fiscal/fatura, observando a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os valores incluem todas despesas diretas e indiretas, incluindo todos os encargos sociais do pessoal contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária conforme código reduzido 136 da Prefeitura Municipal de Treviso.

CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido, caso o Contratado não cumprir com o estabelecido neste instrumento, ou caso a parte contratante desejarem rescindir, desde que notifiquem com antecedência de 15 (quinze) dias à outra parte, independentemente de qualquer multa ou indenização.

PARÁGRAFO ÚNICO- Em nenhuma hipótese o Contratante pagará indenização trabalhista, previdência, securitário ou de qualquer espécie, devido pelo Contratado.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES E ANEXO: Quaisquer alterações dos termos e condições do presente Contrato deverão ser tratadas em Termos Aditivos específicos, que dele farão parte integrante para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO SIGILO: As partes se comprometem a manter confidencialidade absoluta e irrestrita sobre qualquer tipo de informação relativa ao conteúdo das provas, a equipamentos e procedimentos de segurança e outros instrumentos que venham a ser utilizados para preservar o sigilo e a segurança no decorrer da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PARA O DESEMPENHO DO TRABALHO: A contratante deverá apresentar em até trinta dias da assinatura do presente instrumento, todo o material necessário para a elaboração das provas, em sendo especialmente a legislação municipal que será questionada no certame, bem como, informar os locais onde serão realizadas as provas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES ORA AJUSTADAS: Caso a Contratante não cumpra com as condições ora ajustada, não será aplicada a prova, sendo cancelado o Concurso Público, respondendo a contratante pelos danos e despesas despendidas pela Contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Contratante poderá aplicar ao Contratado, garantida a prévia defesa nos casos de inexecução total ou parcial do presente Contrato, as penas de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação a impedimento para contratar com o Município de Treviso.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de atraso ou negligência na prestação dos serviços, objeto deste Contrato, será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor faturado dos serviços prestados no mês anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA –DO FISCAL DO CONTRATO: O fiscal responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato é André Luiz Bada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-DO FORO: Elegem as partes, de comum acordo, o Foro da Comarca de Criciúma/SC, como único competente, para nele serem dirimidas as dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Treviso, 12 de abril de 2022.

Valerio Moretti
Prefeito Municipal
Contratante

Centro de Estudos Uniase LTDA.
Contratada

1º Testemunha:

Helton da Silva
CPF nº: 055.785.469-51

2º Testemunha:

Anderson Possenti Cossa
CPF nº: 117.096.919-48

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação

(Período de 01/01/2022 a 12/04/2022)

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde. Cotada	Qtde. Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
Processo / Ano:	18/2022	Licitação: 2/2022 - DL					
Fornecedor.....:	12162	- CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA					
Adjudicação.....:	1	- Data: 12/04/2022 Centro de Custo:					
1	42747	Realização de concurso público para 01(uma) vaga de auxiliar de controle interno no Município de Trevisó/SC.	UN	1,000	1,000	12.500,00	12.500,00
TOTALS ----->					1,000	12.500,00	12.500,00
TOTAL GERAL ----->					1,000	12.500,00	12.500,00